



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sicoob Crediauc 40 anos: Juntos fazendo mais!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.032669/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB - CREDIAUC/SC

Endereço: DR. MARURI Número: 1573

Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-000

CNPJ/MF nº: 78.840.071/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba/PR Aratiba/RS Barão de Cotegipe/RS Campinas do Sul/RS Erechim/RS Gaurama/RS Getúlio Vargas/RS Sananduva/RS Santa Maria/RS Tapejara/RS Alto Bela Vista/SC Arabutã/SC Arvoredo/SC Concórdia/SC Ipira/SC Ipumirim/SC Itá/SC Lindóia do Sul/SC Paial/SC Peritiba/SC Piratuba/SC Presidente Castello Branco/SC Seara/SC Xavantina/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/03/2024 a 06/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/03/2024 a 28/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados, inclusive de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das 00:00 horas do dia 08.03.2024 até às 23.59 do dia 28.02.2025, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is), conforme critérios definidos a seguir:

PESSOA FÍSICA

| PRODUTO | CRITÉRIO | QTD. DE NÚMEROS DA SORTE | MOMENTO DE GERAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE |
|------------------------|--|--------------------------|---|
| Adquirência - SIPAG | A cada R\$5.000,00 em vendas por mês. | 1 número (s) da sorte. | A partir do recebimento (liquidação) da venda na Cooperativa. |
| Investimento RDC | A cada R\$200,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Poupança | A cada R\$200,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Investimento LCI e LCA | A cada R\$1.000,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Cartão de Crédito | A cada R\$1.000,00 em compras apenas na função Crédito (no mês, nº acumulativo). | 1 número (s) da sorte. | No ato da compra. |
| Cobrança Bancária | A cada R\$2.000,00 em liquidações. | 1 número (s) da sorte. | No ato da liquidação /compensação. |
| Consórcio Sicoob | A cada R\$5.000,00 em cotas. | 1 número (s) da sorte. | Na efetivação do pagamento da primeira parcela. |
| Cota capital | A cada R\$100,00 em integralização. | 1 número (s) da sorte. | No momento da integralização. |
| Crédito | A cada R\$1000,00 em novas operações Crédito. | 1 número (s) da sorte. | No encerramento do respectivo mês. |
| Seguros | A cada apólice realizada. | 1 número (s) da sorte. | Na efetivação da apólice. |
| Previdência Sicoob | A cada adesão por previdência. | 1 número (s) da sorte. | Na efetivação da adesão. |

PESSOA JURÍDICA

| PRODUTO | CRITÉRIO | QTD. DE NÚMEROS DA SORTE | MOMENTO DE GERAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE |
|------------------------|--|--------------------------|---|
| Adquirência - SIPAG | A cada R\$5.000,00 em vendas por mês. | 1 número (s) da sorte. | A partir do recebimento (liquidação) da venda na Cooperativa. |
| Investimento RDC | A cada R\$200,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Poupança | A cada R\$200,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Investimento LCI e LCA | A cada R\$1.000,00 em evolução real do saldo em relação ao início da campanha. | 1 número (s) da sorte. | No fechamento do mês. |
| Cartão de Crédito | A cada R\$1.000,00 em compras apenas na função Crédito (no mês, nº acumulativo). | 1 número (s) da sorte. | No ato da compra. |
| Cobrança Bancária | A cada R\$2.000,00 em liquidações. | 1 número (s) da sorte. | No ato da liquidação /compensação. |
| Consórcio Sicoob | A cada R\$5.000,00 em cotas. | 1 número (s) da sorte. | Na efetivação do pagamento da primeira parcela. |
| Cota capital | A cada R\$100,00 em integralização. | 1 número (s) da sorte. | No momento da integralização. |
| Crédito | A cada R\$1000,00 em novas operações Crédito. | 1 número (s) da sorte. | No encerramento do respectivo mês. |
| Seguros | A cada apólice realizada. | 1 número (s) da sorte. | Na efetivação da apólice. |

Se no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> e nos postos de atendimento participantes (anexo I).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais>.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). **Salienta-se que esta decisão é irrevogável.**

RELACÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS; PERÍODO E ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS:

| SÉRIES EMITIDAS | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO | ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO | SORTEIO | DATA DO SORTEIO |
|-----------------|---|---|---------------------|-----------------|
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/03/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 1ºPrimeiro. | 03/04/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 30/04/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 2ºSegundo. | 04/05/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/05/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 3ºTerceiro. | 05/06/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 30/06/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 4ºQuarto. | 03/07/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/07/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 5ºQuinto. | 03/08/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/08/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 6ºSexto. | 04/09/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 30/09/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 7ºSétimo. | 02/10/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/10/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 8ºOitavo. | 06/11/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 30/11/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 9ºNono. | 04/12/2024 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/12/2024. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 10ºDécimo. | 04/01/2025 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 31/01/2025. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 11ºDécimo primeiro. | 05/02/2025 |
| 000 a 499 | 08/03/2024 às 00:00h até 23h59min 28/02/2025. | Todos os postos de atendimento (anexo I). | 12ºDécimo segundo. | 01/03/2025 |

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/04/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/03/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | MACBOOK APPLE 13" M1. | 9.616,00 | 9.616,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 2 |
| 1 | SMART TV "50" UHD SAMSUNG CU8000. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 3 |
| 1 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 1.568,00 | 0 | 499 | 4 |

DATA: 08/05/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 30/04/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-618
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 2 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 10.798,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | SMART TV "50" UHD SAMSUNG CU8000. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |
| 2 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 3.136,00 | 0 | 499 | 3 |

DATA: 11/06/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | MACBOOK APPLE 13" M1. | 9.616,00 | 9.616,00 | 0 | 499 | 1 |
| 2 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 3.136,00 | 0 | 499 | 2 |

DATA: 08/07/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 2 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 10.798,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |
| 2 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 3.136,00 | 0 | 499 | 3 |

DATA: 08/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |
| 1 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 1.568,00 | 0 | 499 | 3 |

DATA: 10/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | MACBOOK APPLE 13" M1. | 9.616,00 | 9.616,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 1.568,00 | 0 | 499 | 2 |
| 2.500 | INGRESSO DANIEL 40 ANOS CELEBRA JOÃO PAULO E DANIEL / 40 ANOS SICOOB CREDIAUC O prêmio é descrito como um 1 (um) ingresso com direito a 1 (um) acompanhante da escolha do sorteado, para o show Daniel 40 Anos Celebra João Paulo e Daniel, em comemoração aos 40 nos da cooperativa Sicoob Crediauc. | 35,50 | 88.750,00 | 0 | 499 | 3 |

DATA: 08/10/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 1 |
| 2 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 5.398,00 | 0 | 499 | 2 |

DATA: 12/11/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | MACBOOK APPLE 13" M1. | 9.616,00 | 9.616,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 2 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 3 |
| 1 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 1.568,00 | 0 | 499 | 4 |

DATA: 10/12/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |

DATA: 08/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | MACBOOK APPLE 13" M1. | 9.616,00 | 9.616,00 | 0 | 499 | 1 |
| 2 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 1.568,00 | 3.136,00 | 0 | 499 | 2 |

DATA: 08/02/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | IPHONE 15 128 GB. | 5.399,00 | 5.399,00 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |

DATA: 06/03/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/03/2024 00:00 a 28/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 01/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | ONIX LS 1.0 2024 FLEX 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Alarme antifurto • Ar-condicionado • Assistente de partida em acive • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Banco traseiro bipartido e rebatível • Chave tipo canivete dobrável • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos • Computador de bordo • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) • Controlador de limite de velocidade • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Controles do rádio e telefone no volante • Direção Elétrica Progressiva • Luz de condução diurna • Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) • Roda de aço aro 14" com calotas integrais • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e TopTether") • Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave. | 80.956,50 | 80.956,50 | 0 | 499 | 1 |
| 1 | TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU7700GXZD. | 2.699,00 | 2.699,00 | 0 | 499 | 2 |
| 2 | JBL PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL. | 3.136,00 | 6.272,00 | 0 | 499 | 3 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 2.540 | 323.854,50 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos durante toda campanha 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

**** Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento (49)3425-5480 ou ainda nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada elemento atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> ou em um Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes conforme critério para geração de cupom, item 6 do regulamento. Considerando o fechamento de determinados produtos, alguns elementos sorteáveis/números da sorte estarão disponíveis somente após 40 (quarenta) dias a contar da contratação do produto ****

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (ressalvas do item 11).

Excluem-se da promoção, os membros dos Órgãos de Governança da promotora (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, inclusive empresas da qual fazem parte como sócios). Estarão também excluídos da promoção associado que se desligou durante o período da campanha e associados inadimplentes com a promotora*. Este controle será realizado pela promotora no momento da aferição dos resultados.

(*) No caso do associado estar inadimplente e ser contemplado a cooperativa irá fazer contato e estabelecer um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Não sendo regularizado no prazo citado de 10 dias corridos, a contar do contato realizado, a promotora buscará um novo ganhador dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

Excluem-se da promoção também associados que por algum motivo solicitarem estorno de algum produto e/ou serviço adquirido no período da campanha.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e ira desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento.

Qualquer violação a esse Regulamento por um sorteado resultara na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da promotora às 10:00 dos dias a seguir: 08/04/2024; 08/05/2024; 11/06/2024; 08/07/2024; 08/08/2024; 10/09/2024; 08/10/2024; 12/11/2024; 10/12/2024; 08/01/2025; 08/02/2025 e 06/03/2025.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cada apuração, no posto de atendimento onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. No caso do contemplado ser associado digital, ele poderá escolher para retirar o seu prêmio o posto de atendimento (anexo I) de sua preferência.

O automóvel sera entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA, licenciamento e emplacamento).

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega dele, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação da contemplação a empresa promotora disponibilizará por 30 dias (trinta), do encerramento da promoção, na página <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> o nome e o elemento sorteável contemplado na promoção.

Caso o contemplado seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue a seu representante legal. Neste caso o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

****Os prêmios descritos neste regulamento serão entregues aos cooperados sorteados conforme estipulado. No entanto, se a empresa promotora enfrentar qualquer dificuldade na aquisição desses prêmios por algum motivo, um prêmio de natureza similar ao descrito no regulamento será concedido ao cooperado sorteado.****

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio ficará exposto, por material promocional, no site da campanha <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> e nos postos de atendimento participantes (anexo I).

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento. A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais> e à Política de Privacidade da Promotora <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediauc/seguranca> sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da promotora <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediauc/seguranca>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO, <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais>.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no <https://www.sicoob.com.br/sicoobcrediauc/juntosfazendomais>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Aos casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

| PA | Endereço | Número | Complemento | Bairro | Cidade | UF |
|----|----------|--------|-------------|--------|--------|----|
|----|----------|--------|-------------|--------|--------|----|

| | | | | | | |
|----|--|-------|--------------------------|-------------|----------------------------|----|
| 0 | RUA DOUTOR MARURI | 1242 | | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |
| 1 | RUA DOUTOR MARURI | 1573 | | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |
| 2 | RUA ANITA GARIBALDI | 31 | | CENTRO | SEARA | SC |
| 3 | RUA DO COMÉRCIO | 556 | | CENTRO | PERITIBA | SC |
| 4 | RUA 29 DE JULHO | 590 | | CENTRO | LINDÓIA DO SUL | SC |
| 5 | RUA PREFEITO OTÁVIO URBANO SIMON | 351 | | CENTRO | XAVANTINA | SC |
| 6 | AVENIDA DOM PEDRO II | 68 | | CENTRO | IPUMIRIM | SC |
| 7 | AVENIDA BRASIL | 18 | | CENTRO | IPIRA | SC |
| 8 | AVENIDA TANCREDO NEVES | 1300 | | CENTRO | ITÁ | SC |
| 9 | RUA DO COMÉRCIO | 905 | | CENTRO | ALTO BELA VISTA | SC |
| 10 | RUA FELIPE OSVALDO MUTZENBERGER | 38 | | CENTRO | ARABUTÃ | SC |
| 11 | RUA GETÚLIO VARGAS | 56 | | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |
| 12 | AVENIDA 18 DE FEVEREIRO | 1401 | | CENTRO | PIRATUBA | SC |
| 13 | RUA JÚLIO BENDER | 511 | | CENTRO | PAIAL | SC |
| 14 | RUA DO COMÉRCIO | 64 | | CENTRO | ARVOREDO | SC |
| 15 | AVENIDA PALUDO | 479 | | CENTRO | SEARA | SC |
| 16 | RUA DOUTOR MARURI | 1.242 | | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |
| 17 | RUA SÃO PAULO | 93 | | CENTRO | ERECHIM | RS |
| 18 | AVENIDA VALDO NUNES VIEIRA | 459 | | CENTRO | TAPEJARA | RS |
| 19 | AVENIDA MAURICIO CARDOSO | 198 | | CENTRO | CAMPINAS DO SUL | RS |
| 20 | AVENIDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA | 1879 | | CENTRO | SANTA MARIA | RS |
| 21 | RUA DOUTOR SILVEIRA NETO | 240 | | CENTRO | SANANDUVA | RS |
| 22 | AVENIDA BORGES DE MEDEIROS | 630 | | CENTRO | GETÚLIO VARGAS | RS |
| 23 | AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR | 6499 | LOA TERREO | CAMOBI | SANTA MARIA | RS |
| 24 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO | 2456 | | SÃO PAULO | TAPEJARA | RS |
| 25 | AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 7708 | | BOQUEIRÃO | CURITIBA | PR |
| 26 | AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR | 699 | | TRÊS VENDAS | ERECHIM | RS |
| 27 | RUA JOÃO AMANDIO SPERB | 418 | TERREO | CENTRO | GAURAMA | RS |
| 28 | RUA SANTO GRANZOTTO ESQ. COM RUA LUIZ LOESER | 92 | LOTE URBANO Nº 02, Q. 05 | CENTRO | ARATIBA | RS |
| 29 | RUA 29 DE JULHO | 467 | | NAZARÉ | CONCÓRDIA | SC |
| 30 | AVENIDA XV DE NOVEMBRO | 167 | | CENTRO | PRESIDENTE CASTELLO BRANCO | SC |
| 31 | AVENIDA ÂNGELO CALEFI | 406 | | CENTRO | BARÃO DE COTEGIPE | RS |
| 97 | RUA DOUTOR MARURI | 1242 | | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/07/2024 às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KTT.JWA.EMC